



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.

PROCESSO Nº 220/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PVC PARA HIDROMETRIA E REDE DE ÁGUA.

INTERESSADOS: DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 14, 16, 19, 31, 32, 50 e 51 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA	
Endereço: RUA ALFREDO ORTEGA, 77	
Bairro: JARDIM PEDRO MONTELEONE	Cidade/UF: CATANDUVA/SP
CEP: 15.812-075	Fone: 17 99745-2326
CNPJ: 16.672.798/0001-58	e-mail: asimielli@gmail.com
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Agência: 050-7	Conta Corrente: 116.666-2
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: WESLEY FERNANDO SILVA	
Endereço: RUA ALFREDO ORTEGA, 77	
Bairro: JARDIM PEDRO MONTELEONE	Cidade/UF: CATANDUVA/SP
CEP: 15.812-075	Fone: 19 3673-7114
CPF: 404.953.168-22	RG: 47.937.084-9 SSP/SP
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO
Cargo/Função: VENDEDOR	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
14	TEE PVC JE BBB P/ TUBO PBA DN 100 - D.E. 110MM (Participação exclusiva de ME/EPP)	PC	15	R\$ 48,87	AMANCO
16	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90º 25MM ¾" NBR 5648 (Participação exclusiva de ME/EPP)	PC	200	R\$ 0,25	PLASTILIT
19	LUVA SOLDÁVEL PVC ¾" 25 MM NBR 5648 (Participação exclusiva de ME/EPP)	PC	200	R\$ 0,25	PLASTILIT
31	DERIVAÇÃO BROCA PP DN - 20X3/4 - PN 16 - NBR 11782 (Participação exclusiva de ME/EPP)	UN	2.500	R\$ 8,89	DOAL
32	ANEL AVULSO DE BORRACHA PARA TUBO PVC DN 50/DE 60 MM (Participação exclusiva de ME/EPP)	PC	1.000	R\$ 0,60	GUMMI
50	TUBO PVC RÍGIDO CLASSE 20 JEI PBA DN50 DE60 (JUNTA ELÁSTICA) (Participação exclusiva de ME/EPP)	PC	700	R\$ 59,40	CORR

51	TUBO PVC RÍGIDO CLASSE 20 JE PBA DN60 DE75 (JUNTA ELÁSTICA) (Participação exclusiva de ME/EPP)	PC	5	R\$ 135,40	CORR
----	--	----	---	------------	------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais PVC para hidrometria e rede de água.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 26/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 26/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 26/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 26/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Fabrício da Silva Junho – Chefe de Redes e o Sr. Sérgio Alves Ferreira – Gerente de Hidrometria, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

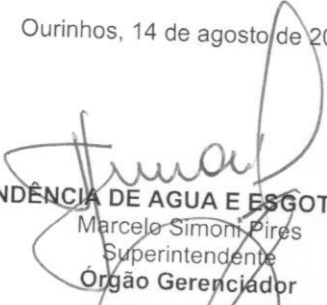
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 14 de agosto de 2019.

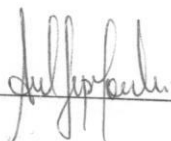

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Marcelo Simoni Pires
Superintendente
Órgão Gerenciador

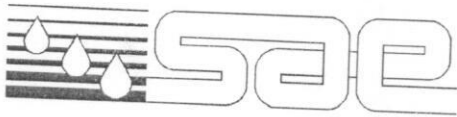

COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA

Wesley Fernando Silva
Vendedor
Detentora

Testemunhas:




Luis Fernando Frazon Camargo



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0

RG: 29.336-068-6